JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escreventes

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM **HENOCH RODRIGUES PEREIRA**, COMO OUTORGANTES DOADORES, E O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, COMO OUTORGADO DONATÁRIO, na forma abaixo:

Cartório P. Taveira
4º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. Tocantins, nº. 295 - Centro - Goiânia - GO
Bel. Francisco José Taveira - Titular
Goiânia, 27 NOV. 2007
A presente cópia CONFERE com o(s) documento(s) apresentado(s)
Márcio Luiz Morais Pereira - Escrevente

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0304B094974

00010136574 9

Proc. 32 6773/3
Proc 31 375002
Proc 31 375134
Proc. 31 6773 35
Proc. 317 26638
Proc. 3264052 4

SAIBAM quantos este instrumento de escritura pública de doação virem que, **ao(s) vinte e seis dia(s) do mês de julho do ano de dois mil e sete (26/07/2007)**, **Era Cristã**, nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório perante mim Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas a saber: de um lado, como outorgante doador, **HENOCH RODRIGUES PEREIRA**, brasileira, funcionário público federal, solteiro(a), maior e capaz, C.I. 278.570 SSP/GO 2ªVia, CPF 021.465.841-49, residente e domiciliado(a) a rua 16 de Julho, numero 480, Centro, Trindade/GO, neste ato representado(a) por seu(sua) procurador(a) **MARCILIO MARTINS MACHADO**, brasileiro, corretor de imóveis, casado(a), CPF 283.100.711-91, C.I. 1.247.980 DGPC/GO, 2ª Via, residente e domiciliado(a) a rua S-4, nr. 48, Ed. Via Oleandre, apto. 201, Setor Bela Vista, Goiânia/GO , conforme procuração lavrada nestas notas, no livro 1214, fls. 200, em 28/06/2007 ; e de outro lado, como outorgado donatário, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nr. 01.612.092/0001-23, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, Sr. **IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, C.I. 23.929 - 1.291.416 SSP/GO, 2ª via, CPF/MF nº 002.475.701-25, residente e domiciliado nesta Capital, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. **MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, C.I. 15862515 SSP/SP, CPF 463.456.201-49, O.A.B.-GO, nº 11.641, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pela Lei nr. 7.841, de 01/09/1998, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 2.176 de 08/09/98; reconhecidos como os próprios através de documentos apresentados e supra mencionados. E, pela outorgante doadora, na forma como se acha representada, me foi dito: **PRIMEIRO** - Que é senhor único e legítimo possuidor de **Um quinhão nº 09, com área de 67.155,00 m², situado no lugar denominado MENDANHA, neste município**, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Começa no marco 08, nas confrontações de terras de sucessoras de Joaquim Alves de Oliveira e terras do quinhão nº 04 de Donatilha Marques de Abreu Almeida, seguindo daí, confrontando com quinhão nº 04, no rumo de 81º40'NE e distância de 78,00 metros, até o marco nº 09; daí, segue confrontando com o quinhão nº 5, de Orizona e Elza, no rumo de 18º00'NE a distância de 146,00 metros até o marco nº 12; daí, segue confrontando com o quinhão nº 6 de Darci Maria de Abreu Silva, com o mesmo rumo de 18º00'NE a distância de 166,00

Cartório F. Taveira
1º Registro Civil e Primeiro Tabelionato de Notas
Av. Tocantins, nº 215 - Centro - Goiânia - GO
Sel. Francisco José Taveira - Titular
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
Goiânia, 27 NOV. 2007
0304B094975
A presente cópia CONFERE com o original apresentado
Márcio Luiz Morais Pereira - Escrevente

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LÍLIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escreventes

metros, até o marco nº 13; daí, segue confrontando com o quinhão nº 7, de Orlando Marques Abreu, no mesmo rumo anterior de 18º00'NE a distância de 144,00 metros, até o marco nº 18; daí segue confrontando ainda com terras do quinhão nº 7 e terras do espólio de Ninfa da Silva Abreu, no rumo de 34º00'NW a distância de 76,00 metros, até o marco nº 19-A; daí segue confrontando com terras de sucessores de Joaquim Alves de Oliveira, nos rumos e distâncias de 44º33'SW, 36,00 metros; 67º44'SW, 45,77 metros; 39º22'SW, 63,41 metros; 19º22'SW, 62,06 metros; 40º24'SW, 44,58 metros; 15º30'SW, 17,40 metros; 7º23'SE, 47,03 metros; 1º39'SE, 32,00 metros; 24º22'SW, 20,60 metros, 65º09'SW, 58,34 metros; 40º37'SW, 44,87 metros; 3º52'SW, 35,73 metros, 13º33'SE, 34,91 metros; 25º51'SE, 15,42 metros; 41º28'SE; 53,74 metros, 25º24'SE, 28,18 metros, até o marco 8, onde teve começo"; havido por compra feita de Jorge Marques de Abreu e sua mulher, conforme escritura lavrada no Quarto Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 1017, fls. 148/149, em 11/12/1992, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o nr. **R.3 - 44.896; SEGUNDO** - Que assim como possui dito imóvel, que é objeto que costa do Processo nº 31726638 de 2007 em tramitação na Prefeitura de Goiânia, doa como de fato doado têm, ao Outorgado Donatário o Município de Goiânia; **TERCEIRO** - Que desde já cede e transfere ao mesmo Outorgado Donatário toda posse, domínio, direito e ação que sobre o aludido imóvel ora doado exercia, para que o mesmo donatário possa dele usar, gozar e livremente dispor, como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta Escritura, obrigado a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa. **QUARTO** - Que o imóvel objeto da presente doação é categorizado como bem de uso comum do povo, passando a constituir ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL I - APM I - Parque urbano Ambiental do Programa Macambira Anicuns, nos termos do Parecer nº 1308 de 10 de Julho de 2007, emitido pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliários - PPI, acatado pelo Procurador Geral do Município de Goiânia, que neste ato declara aceitar a presente doação em contrapartida a aplicação do instrumento urbanístico previsto no artigo 31 da Lei Complementar nº 031/94, de 29/12/1994, cujos imóveis receptores do benefício com seus respectivos índices (coeficiente de aproveitamento) adicionais, dever-se-á ser materializado consoante tabela a seguir, tudo com respaldo no Parecer Técnico nº 1.278/2007, e DPEP nº 35/2007 emitidos pela SEPLAM - Secretaria de Planejamento Municipal da Prefeitura de Goiânia. **QUINTO** - Que o imóvel ora doado somam uma área total de 67.155,00 metros quadrados (sessenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco mil metros quadrados) e, em contrapartida a doação da área a Prefeitura de Goiânia, autoriza, com base no artigo 129, da Lei Complementar nº 032, de 1994, o direito de utilização do índice de aproveitamento adicional equivalente a 67.155,00 metros quadrados; **SEXTO** - Que desta autorização o índice adicional serão utilizados nos seguintes empreendimentos: Área de 7.331,10 m² será utilizados nos lotes 12, 13, 14 e 15 da quadra B-6, Jardim Goiás; Área de 4.992,44 m² será utilizada nos lotes 11 e 12, quadra B-30, Jardim Goiás; área de 3.937,50 m² será utilizado nos lotes 04, 21, e 22, quadra B-13, Jardim Goiás; Área de 2.256,51 m² será utilizado nos lotes 1 à 6, quadra 01, Setor Negrão de Lima; Área de 1.837,50 m² será utilizada nos lotes 1 à 7, 13 e 14, quadra 18, Setor Negrão de Lima; Área de 1.837,50 m² será utilizada nos lotes 1

à 7, 13 e 14, quadra 20, Setor Negrão de Lima; Área de 853,10 m² será utilizada nos lotes 3, 4, 10 e 11, quadra 14, Setor Negrão de Lima; e Área de 1.041,50 m² será utilizada nos lotes 12 e 14, quadra 41, Setor Bueno, num total de 24.087,15 m² (vinte e quatro mil, oitenta e sete virgula quinze metros quadrados), e resta um crédito de índice de aproveitamento equivalente a 43.067,85 m² a serem utilizados em outros empreendimentos em locais a serem indicados pelo Doador ou quem este indicar e avaliados pela SEPLAM quanto a viabilidade da localização com controle final da utilização através da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário; **SÉTIMO** - Que na ocasião da análise e aprovação dos projetos de arquitetura dos empreendimentos constantes na tabela acima, seja observado as exigências técnicas constantes nos Pareceres Técnicos nºs 1.278/2007, de 04/06/2007 e DPEP nº 35/2007, exarados pela SEPLAM, correspondentes a cada empreendimento. **OITAVO** - Que a doadora se compromete a arcar com as despesas cartorárias correspondentes a lavratura de Escritura, registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e fornecimento da devida certidão de registro à Procuradoria Geral do Município. **NONO** - Que, em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), deram a presente doação o valor de **R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)** ; Pelo Outorgado Donatário, Município de Goiânia, à voz de seus representantes legais, me foi dito que aceitava a presente Escritura em todos os seus expressos termos, ficando o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, autorizado a proceder os respectivos registros necessários. Isento do recolhimento do ITCD, por força de lei. Foram-me apresentadas as certidões negativas previstas pelo artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09/09/86. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. Foi-me apresentada a Certidão Negativa e Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRF: 5.610.758-7, emitida em 09/07/2007, validade até 09/01/2008, código de controle da certidão: 7CA6.4729.9B38.1DAB. De tudo dou fé. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse a presente escritura, que foi lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da Lei e comigo, _____, **Escrevente Autorizado(a)**, que a fiz digitar sob minuta, subscrevo, dou fé e assino. **Taxa Judiciária: R$ 117,39** , **Emolumentos R$** 647,00 , **Tx FUNDESP (Lei 14376) R$** 483,00

Cartório F. Taveira
4º Registro de Tabelionato de Notas
Av. Tocantins, nº 295 - Centro - Goiânia - GO
Dr. Francisco José Taveira - Titular
Goiânia, 27 NOV. 2007
A presente cópia CONFERE com o Estado de Goiás
Márcio Luiz Morais Pereira - Escrevente

ESTADO DE GOIÁS
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0304B094976

p.p. HENOCH RODRIGUES PEREIRA

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
IRIS REZENDE MACHADO

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO	FOLHA
1680	0158
SERV.	PROT.
0004	2938

IV

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escreventes

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
MARCONI SERGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA

Em testº da verdade

J. Teixeira Alvares - Tabelião

Bel. Anivaldo Batista Ferreira
Esc. Aut.

ESTADO DE GOIÁS - Poder Judiciário - Selo de Autenticidade - Corregedoria Geral da Justiça
TABELIONATO DE NOTAS
PADRÃO
0305B002785
1º TABELIONATO DE NOTAS - Rua 3 esq c/ Rua 14-Lojas 2, 3 e 4 - Q. 1
Setor Oeste - Fones (062) 215 2943/ 215-2091 215 3777 - 215 2677
CEP 74115-050 -- Goiânia - Goiás

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imoveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 383.755 - Livro: 1L - Folha: 174V

Atos Praticados:
R4 - 44.896 -Doação

Em 26/11/2007. O Suboficial
Emolumento/TX.Fisc. - R$ 0,00

REG. DE IMÓV. DA 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

Poder Judiciário - Selo de Autenticidade - Corregedoria Geral da Justiça
0296A059561
PADRÃO
ESTADO DE GOIÁS
Selo de Autenticidade - Corregedoria Geral da Justiça
0296A059560
PADRÃO

FT Cartório Ferreira
4º. Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. Tocantins, nº 205 - Centro - Goiânia - GO
Bel. Francisco José Taveira - Titular

Goiânia, 27 NOV. 2007

A presente cópia CONFERE com o original apresentado

Márcio Luiz Morais Pereira - Escrevente

Poder Judiciário - Selo de Autenticidade - Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0304B094977